

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021*Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

Atualizado em 27 de março de 2025

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“RAM Gestão de Recursos” OU “Gestora”)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Nome: Romero Venâncio Rodrigues Filho CPF/MF: 274.038.788-17 Cargo: Diretor de Gestão de Recursos Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>Nome: Vanessa Roschel Matos CPF/MF: 418.520.168-09 Cargo: Diretora de Compliance, Risco e PLD Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos, gestão de riscos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>2. Histórico da empresa</p>	

<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos é uma administradora de carteira de valores mobiliários brasileira, subsidiária da REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“<u>Redpoint</u>”), e registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) para desempenhar esta atividade.</p> <p>A Gestora foi constituída em 31 de maio de 2012, com a finalidade de estruturar e gerir fundos de investimentos de investidores internacionais especializados em créditos estruturados e/ou <i>distressed</i>.</p> <p>Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 27 de maio de 2021, por meio da 12ª Alteração do Contrato Social da Gestora:</p> <p>1. A Sra. Ana Flávia Faria de Almeida Rocha Mendes foi destituída do cargo de administradora da sociedade, sendo substituída pela Sra. Jessica Collin, a qual foi eleita para o cargo de Diretora de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, nos termos da Resolução Comissão de Valores Mobiliários (“<u>CVM</u>”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“<u>Resolução CVM nº 21</u>”).</p> <p>Em 1º de outubro de 2021, por meio da 13ª Alteração do Contrato Social da Gestora:</p> <p>1. A Hudson Assessoria Brazil LTDA. e a Hudson Advisors Latal LLC. retiraram-se da sociedade e, no mesmo ato, admitiram o ingresso da Redpoint Eventures Gestão de Recursos LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.292.940/0001-83, mediante a cessão e transferência da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade de sua titularidade, da seguinte forma:</p> <p>a) a ex-sócia Hudson Assessoria Brazil LTDA. cedeu e transferiu à Redpoint Eventures Gestão de Recursos LTDA. 800.499 (oitocentas mil, quatrocentas e noventa e nove) quotas representativas do capital social da sociedade, no valor total de R\$ 800.499,00 (oitocentos mil, quatrocentos e noventa e nove reais), totalmente subscritas e parcialmente integralizadas em moeda corrente nacional; e</p> <p>b) a ex-sócia Hudson Advisors Latal LLC. cedeu e transferiu à Redpoint Eventures Gestão de Recursos LTDA. 1 (uma) quota representativa do capital</p>

social da sociedade, no valor de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional.

2. ato contínuo, a denominação social da sociedade foi alterada de Hudson Portfolio Management Brazil Ltda. para RAM Gestão de Recursos LTDA.; e

3. os Srs. Gustavo Aurvalle Alvares e Jessica Sollin foram destituídos dos respectivos cargos de administradores da sociedade, e novos administradores foram eleitos. A Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel foi eleita para o cargo de Diretora de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, e o Sr. Romero Venâncio Rodrigues Filho foi eleito para o cargo de Diretor de Gestão de Recursos, nos termos da Resolução CVM nº 21.

Em 28 de dezembro de 2021, por meio da 14ª Alteração do Contrato Social da Gestora:

1. a Sra. Ana Carolina Ribeiro Strobel foi substituída pela Sra. Vanessa Roschel Matos a qual foi eleita para o cargo de Administradora e Diretora, passando a deter as seguintes responsabilidades perante a CVM: (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos, nos termos do inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 21 da CVM ; (ii) gestão de risco, nos termos dos incisos V do artigo 4º da Resolução CVM nº 21; e (iii) cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos da Resolução nº 50, de 31 de agosto de 2021, da CVM.

Em 09 de junho de 2022, por meio da 15ª Alteração do Contrato Social da Gestora:

1. O Capital Social da Gestora, consistente no valor de R\$ 800.500,00 (oitocentos mil e quinhentos reais), divididos em 800.500 (oitocentas mil e quinhentas) cotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), foi totalmente integralizado em moeda corrente nacional, de forma que o foi aprovada a alteração da redação do art. 5º do Contrato Social para refletir a referida integralização.

2. O endereço da sede do estabelecimento da Gestora foi alterado, de forma que deixou de ficar localizado à Alameda Vicente Pinzon, nº 545, Andar 00, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04547-130, passando a localizar-se à Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 24º Andar, sala 24-139, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04578-910. Assim, a redação do art. 2º do Contrato Social da Gestora foi alterada para refletir referida mudança, bem como os endereços comerciais dos Administradores da Gestora, tal como estabelecido no seu Contrato Social.

	<p>Em 22 de fevereiro de 2024, por meio da 16ª Alteração do Contrato Social da Gestora:</p> <p>1. O endereço da sede do estabelecimento da Gestora foi alterado, de forma que deixou de ficar localizado à Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 24º Andar, sala 24-139, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04578-910, passando a localizar-se à Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, Torre Norte, 24º Andar, sala 24-113, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04578-910. Assim, a redação do art. 2º do Contrato Social da Gestora foi alterada para refletir referida mudança, bem como os endereços comerciais dos Administradores da Gestora, tal como estabelecido no seu Contrato Social.</p> <p>Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Em 20 de junho de 2024, por meio da 17ª Alteração do Contrato Social da Gestora:</p> <p>1. O objeto social da Gestora deixou de incluir as seguintes atividades: (i) prestação de consultoria ou assessoria financeira; (ii) qualquer atividade relacionada ao item anterior; e (iii) participação em outras sociedades, condomínios ou outros veículos de investimento inclusive na qualidade de sócia quotista ou acionista.</p> <p>2. Com a exclusão das atividades mencionadas acima, o objeto social da Gestora passou a abranger exclusivamente a prestação de serviços de gestão de carteira de valores mobiliários de fundos de investimento, tanto no mercado nacional quanto internacional.</p>
b. escopo das atividades	Não houve alterações.
c. recursos humanos e computacionais	Os recursos humanos e computacionais da Gestora foram reformulados em 2021, e atualmente existem 4 (quatro) profissionais.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Não houve alterações.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	<p>A Gestora possui, atualmente, 1 (uma) sócia:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Redpoint Eventures Gestão de Recursos LTDA.
b. número de empregados	A Gestora possui 1 (um) diretor que atua em atividade relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários, 1 (uma) diretora que atua em atividade relacionada à Compliance e Gestão de Risco e 2 colaboradores.
c. número de terceirizados	A Gestora não possui empregados terceirizados que atuem em atividade relacionada à administração de carteiras de valores mobiliários.

d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	A Gestora é inativa, entretanto, poderia atuar com fundos ilíquidos, notadamente, Fundos de Investimento em Participações, constituídos nos termos da regulamentação em vigor. Desta forma, a certificação aplicável é a Certificação de Gestores Anbima para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Romero Venâncio Rodrigues Filho , CPF/MF: 274.038.788-17 – Diretor de Gestão.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A RAM Gestão de Recursos não têm auditores independentes, tendo em vista que a Resolução CVM nº 21 obriga apenas a contratação de auditores independentes por administradores fiduciários.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A. A Gestora não possuía, na data-base, recursos sob gestão, razão pela qual não possui atualmente receita em decorrência de tal atividade.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	O patrimônio líquido da Gestora representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que se trata o item 6.3.c deste Formulário de Referência.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	N/A. De acordo com o Anexo E da Resolução CVM nº 21, este campo é facultativo para a RAM Gestão de Recursos, tendo em vista que a gestora é administradora de carteiras de valores mobiliários registrada na categoria “gestor de recursos”.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A RAM Gestão de Recursos pretende realizar a gestão de fundos de investimento constituídos nos termos da regulamentação em vigor.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A RAM Gestão de Recursos não realiza distribuição de cotas de fundos de investimentos de que é gestora.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão. Dessa forma, não há conflito de interesses.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A RAM Gestão de Recursos é subsidiária da Redpoint Eventures Gestão de Recursos Ltda. que possui significativa experiência em gestão de ativos, atuando na gestão de fundos de investimento em participações (“ <u>FIP</u> ”) nos termos do Código Anbima para Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“ <u>Código Anbima de AGRT</u> ”). Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão. Sendo assim, as sociedades sob controle comum não possuem nenhum conflito de interesses.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela	

empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	0
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	R\$ 0
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	R\$ 0
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 0

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0
iii. instituições financeiras	R\$ 0
iv. entidades abertas de previdência complementar	R\$ 0
v. entidades fechadas de previdência complementar	R\$ 0
vi. regimes próprios de previdência social	R\$ 0
vii. seguradoras	R\$ 0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	R\$ 0
ix. clubes de investimento	R\$ 0
x. fundos de investimento	R\$ 0
xi. investidores não residentes	R\$ 0
xii. outros (especificar)	R\$ 0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 0
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 0
k. outros valores mobiliários	R\$ 0

l. títulos públicos	R\$ 0
m. outros ativos	R\$ 0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável, tendo em vista que a RAM Gestão de Recursos é credenciada somente na categoria de gestão de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes a serem declaradas.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A RAM Gestão de Recursos é uma sociedade limitada, cujas quotas são integralmente detidas pela Sócia REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
b. controladas e coligadas	A RAM Gestão de Recursos não possui controladas e nem coligadas no Brasil.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A RAM Gestão de Recursos não possui participação em outras sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	A RAM Gestão de Recursos não possui participação direta de sociedades do grupo Redpoint.
e. sociedades sob controle comum	Não há sociedades sob controle comum da RAM Gestão de Recursos.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não se faz necessária a inclusão de organograma societário em virtude da estrutura societária simplificada adotada pela Gestora.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A diretoria da RAM Gestão de Recursos é composta pelos administradores (i) Romero Venâncio Rodrigues Filho ; (ii) Anderson Mendonça Thees ; (iii) Manoel Lemos da Silva ; (iv) Ana Carolina Ribeiro Strobel ; e (v) e Vanessa

Roschel Matos, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a Gestora ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos que sejam de interesse da Gestora.

O corpo administrativo da RAM Gestão de Recursos garante que a atuação da Gestora esteja em conformidade com as leis, regulamentos, diretrizes e padrões esperados, inclusive, entre outros:

(i) O exercício de suas atividades deverá ater-se às metas de investimento dos titulares das carteiras, de acordo com o perfil dos clientes;

(ii) No exercício de suas atividades, deverão ser empregados zelo e diligência que uma pessoa ativa e honesta normalmente empregaria para a administração de seus próprios bens, responsabilizando-se por quaisquer infrações ou irregularidades cometidas no curso de sua administração;

(iii) Cumprir, em boa-fé, os contratos prévios e escritos celebrados com os seus clientes, cujos contratos estabelecem as características básicas dos serviços a serem prestados;

(iv) Evitar práticas que possam prejudicar o relacionamento de confiança com os seus clientes;

(v) Atualizar e manter em perfeita ordem todos os documentos pertinentes às operações com valores mobiliários que integrem as carteiras sob a sua administração;

(vi) Transferir para a carteira quaisquer benefícios ou vantagens que possam ser obtidos na capacidade de gestor de recursos; e

(vii) Prestar as informações solicitadas que digam respeito aos valores mobiliários integrantes dos fundos.

Portanto, a administração dos negócios em geral da gestora compete aos administradores, os quais deverão praticar todos os atos necessários ou convenientes para tanto; nesse sentido, os poderes dos administradores incluem, entre outros, aqueles necessários para:

(i) obrigar a Gestora a cumprir as leis e o Contrato Social, observando ainda as deliberações adotadas pelos seus sócios; e,

(ii) emitir regras e regulamentos internos e outras diretrizes similares que tratem da administração da gestora.

	<p>Os administradores deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p> <p>O Departamento Técnico da RAM Gestão de Recursos é atualmente coordenado pelo Romero Venâncio Rodrigues Filho e tal departamento é responsável pela preparação das pesquisas internas de investimentos e das análises de valores mobiliários, as quais irão fundamentar todas as decisões discricionárias de gestão de investimentos tomadas.</p> <p>Os membros do departamento deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p> <p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da RAM Gestão de Recursos tem competência para deliberar sobre as seguintes questões:</p> <p>(i) Compliance: garantir a gestão, controle e mitigação dos riscos e adoção de estratégias voltadas ao cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos aplicáveis, inclusive o Manual de Compliance.</p> <p>(ii) Gestão de Riscos: monitorar e mitigar os riscos provenientes do exercício da atividade de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, além de verificar e garantir o cumprimento da Política de Gestão de Riscos estabelecida pela RAM Gestão de Recursos.</p> <p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco é coordenado pela Vanessa Roschel Matos, responsável pelas atividades descritas acima.</p> <p>Os administradores deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p> <p>Os membros do departamento deverão se reunir sempre que necessário, por convocação escrita de qualquer um deles. Tal reunião será registrada em ata e compartilhada com os participantes.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>Não há comitês formais na Gestora.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A diretoria tem poderes e atribuições para realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a Gestora ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, assinando isoladamente todos e quaisquer documentos que sejam de interesse da Gestora.</p>

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	N/A	
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		
<p>a. nome</p>	Romero Venâncio Rodrigues Filho	Vanessa Roschel Matos
<p>b. idade</p>	47 anos	31 anos
<p>c. profissão</p>	Engenheiro de Computação	Bacharel em Ciências Contábeis
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	274.038.788-17	418.520.168-09
<p>e. cargo ocupado</p>	Diretor de Gestão	Diretora de Compliance e Gestão de Risco
<p>f. data da posse</p>	01 de outubro de 2021.	24 de novembro de 2021.
<p>g. prazo do mandato</p>	Indeterminado	Indeterminado
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	N/A	N/A
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>		
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>		
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Engenharia Elétrica Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (2002); Programa Naspers de Educação Executiva focado em e-Commerce idealizado pela Harvard Business School (2010); e Stanford Executive Program (SEP), Business Administration and Management (2017).</p>	
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	N/A	
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>		
<p>• nome da empresa</p>	<p>RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Cargo: Diretor de Gestão.</p>	

<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Função: Responsável pela gestão de recursos de terceiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros</p> <p>Entrada: 01 de outubro de 2021.</p> <p>Saída: Presente.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Cargo: Managing Partner.</p> <p>Função: Participando das reuniões relativas ao portfólio de investidas, o sócio é responsável por acompanhar e submeter para discussão coletiva as informações financeiras e estratégicas das operações originadas.</p> <p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.</p> <p>Entrada: 01 de janeiro de 2016.</p> <p>Saída: Presente.</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Ciências Contábeis pela Trevisan Escola de Negócios (2015); e Pós-graduação em Finanças e Eficiência Empresarial (2019).</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>N/A</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos.</p> <p>Função: Responsável pelo Compliance e Gestão de Risco da Gestora e dos Fundos.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.</p>
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<p>Entrada: 24 de novembro de 2021.</p> <p>Saída: Presente.</p> <p>REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Cargo: Diretora de Compliance e Gestão de Riscos</p> <p>Função: Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; gestão de risco; e cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.</p>

	<p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.</p> <p>Entrada: 15 de outubro de 2021. Saída: Presente.</p> <p>REDPOINT EVENTURES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.</p> <p>Cargo: Analista de Investimentos</p> <p>Função: Atuação na área de Venture Capital realizando avaliação de oportunidades de investimento na área de tecnologia; estruturação do processo de <i>Due Diligence</i> para novos investimentos, realizando toda a pesquisa, avaliação de documentos financeiros e legais; relacionamento e monitoramento das empresas investidas através do acompanhamento de KPIs e relatórios mensais das empresas; supervisão do portfólio de empresas investidas, a fim de buscar oportunidades de melhorias na governança das empresas investidas da rede Redpoint; confecção de relatórios periódicos para órgãos regulatórios com informação dos Fundos de Investimento e as empresas investidas; e participação em processos e avaliação de <i>deal flow</i> de oportunidades de investimento, analisando as empresas e mercado e trazendo inputs para o departamento de investimentos realizar a aprovação dos investimentos estratégicos para os fundos de investimentos.</p> <p>Atividade Principal da Empresa: Gestora de Recursos de Terceiros.</p> <p>Entrada: 01 de novembro de 2019. Saída: 15 de outubro de 2021.</p> <p>PWC Brasil</p> <p>Cargo: Associada Sênior</p> <p>Função: Atuação na área de Consultoria de Negócios, em projetos financeiros e gestão de riscos envolvendo suporte ao Planejamento Financeiro; elaboração de Business Plan; gestão de riscos financeiros e anticorrupção; e mapeamento de processos para melhoria.</p> <p>Atividade Principal da Empresa: Consultoria empresarial.</p> <p>Entrada: 01 de setembro de 2016. Saída: 01 de novembro de 2019.</p>
<p>8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:</p>	<p>A Sra. Vanessa Roschel Matos, cujo currículo foi apresentado acima, também ocupa a função de diretora de Gestão de Risco.</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	<p>N/A</p>
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>N/A</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>N/A</p>

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	A RAM Gestão de Recursos não exerce atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. Sendo assim, não há um diretor responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	N/A
• nome da empresa	N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo	N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	N/A
• datas de entrada e saída do cargo	N/A
8.8. Fornecer Informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Os membros do Departamento Técnico estão aptos para desenvolver os serviços de gestão de carteiras para clientes, bem como por meio de diversos tipos de fundos e outros veículos de investimento que são oferecidos a clientes e investidores. O Diretor de Gestão, em consulta ao Comitê de Investimentos, é responsável por analisar investimentos potenciais de Clientes. Qualquer recomendação de investimento estará baseada numa diligência razoável e suficiente para permitir

	<p>a avaliação dos potenciais benefícios e riscos do investimento. Cada recomendação de aquisição de investimento, incluindo um resumo da diligência de apoio à recomendação, será documentada em um Memorando.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Departamento Técnico da RAM Gestão de Recursos utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (cloud) dos seguintes fornecedores:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:<ul style="list-style-type: none">(a) oportunidades de investimentos;(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;(c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo;(d) arquivos, planilhas e dados relacionados a performance do fundo;(e) arquivos e materiais relacionados ao Compliance da gestora;(f) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (https://www.notion.so)(iv) Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento. <p>Todas as aplicações de sistemas e de rede da Gestora têm uso controlado e estão protegidas por senhas individuais para cada Funcionário. Cada Funcionário tem um nome de usuário e uma senha exclusivos para acessar a rede da Gestora. O nome de usuário e a senha são pessoais e confidenciais, e seu uso por terceiros não é permitido. O uso indevido da identificação e da senha pelo Funcionário pode expor o Funcionário a penalidades e sanções administrativas.</p> <p>As senhas específicas de cada atividade serão de uso e conhecimento exclusivo dos Funcionários envolvidos diretamente no desenvolvimento de tal atividade e não podem ser compartilhadas de modo algum. Essas restrições</p>

	<p>garantem a segurança e a eficácia da separação física e de informações confidenciais.</p> <p>A confidencialidade das informações associadas a atividades de administração de carteira de valores mobiliários deve ser mantida por todos os Funcionários com acesso a tais informações. Os Funcionários não podem usar informações às quais tiveram acesso devido à posição que ocupam na Gestora para um fim diferente daquele estabelecido por suas obrigações na Gestora, e não podem transferir informações a terceiros que não necessitem acessar tais informações por motivos válidos e legais.</p> <p>Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades da Gestora.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>02 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Departamento Técnico atuará como responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e a Diretora de Compliance e Gestão de Risco da Gestora, atuará como responsável pela condução do processo de <i>due diligence</i> prévio à contratação.</p> <p>Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco, contando com o auxílio do Diretor de Gestão, as pessoas por eles encarregadas, avaliarão o desempenho do Terceiro <i>versus</i> a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas. Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos.</p> <p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco terá como principal atribuição prestar suporte para todas as áreas em termos de elucidações, instruções, supervisão e cumprimento de todos os controles e regulamentos internos, bem como supervisionar que as operações e atividades da RAM Gestão de Recursos estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.</p>

	<p>A RAM Gestão de Recursos irá continuamente verificar se suas políticas de controles internos estão alcançando as metas esperadas. Se ocorrer qualquer mudança, seja na estrutura regulatória ou em suas práticas administrativas, todas as pessoas serão informadas dessas mudanças, e seu pessoal também receberá treinamento adicional.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da RAM Gestão de Recursos utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dados incluem serviços de nuvem (<i>cloud</i>) dos seguintes fornecedores:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google. (ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a: <ul style="list-style-type: none"> (a) oportunidades de investimentos; (b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido; (c) arquivos, planilhas e dados de auditoria do fundo; (d) arquivos, planilhas e dados relacionados a performance do fundo; (e) arquivos e materiais relacionados ao Compliance da gestora; (f) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora. (iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecido pela companhia Notion (https://www.notion.so). (iv) Sistema de teleconferência da Zoom (https://zoom.us), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento. (v) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (https://hot.advicetech.com.br/). <p>As conexões da RAM Gestão de Recursos com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a RAM Gestão de Recursos se conecta com outras partes, as conexões são protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso</p>

	<p>contém endereços de rede específicos e portos para o tráfego que entra e sai da rede.</p> <p>Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.</p> <p>Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.</p> <p>Após a contratação do Terceiro, a Gestora realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Diretora de Compliance e Gestão de Risco, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p> <p>A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis-à-vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a Gestora.</p> <p>A partir dos elementos supracitados, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.</p> <p>Na hipótese de serem encontradas desconformidades e ressalvas, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco notificará imediatamente o Terceiro contratado, para que este sane a questão ou adeque a sua conduta dentro do prazo que a Gestora entender razoável, respeitando, sempre, o contrato celebrado. Caso o Terceiro contratado não cumpra com os termos exigidos na notificação, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco poderá proceder com a aplicação da cláusula indenizatória eventualmente prevista ou com a descontinuidade do serviço.</p> <p>Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar o Manual de Compliance da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação à gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.</p>

Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariiedade para:

- (i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;
- (ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;
- (iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da RAM Gestão de Recursos;
- (iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;
- (v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à RAM Gestão de Recursos;
- (vi) Orientar e emitir recomendações;
- (vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;
- (viii) Redigir e manter atualizadas políticas de Compliance;
- (ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;
- (x) Identificar e avaliar o risco de Compliance, inclusive para novos produtos, áreas e atividades;
- (xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;
- (xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;
- (xiii) Implementar um programa de Compliance;
- (xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;

	<p>(xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da RAM Gestão de Recursos LTDA e as disposições relativas a controles internos; e</p> <p>(xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>2 (dois) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Os controles da RAM Gestão de Recursos para a minimização de riscos são fundamentais para seus negócios. Para que os riscos inerentes às atividades da Gestora possam ser minimizados, os controles internos devem ser constantemente aprimorados e seu pessoal treinado.</p> <p>As atividades de gestão da Gestora estão sujeitas à revisão periódica. Sempre que a RAM Gestão de Recursos atualizar a Política de Gestão de Risco, ela também atualizará a política no seu site e no site da CVM, conforme aplicável.</p> <p>Fundamentalmente, as etapas principais adotadas pela RAM Gestão de Recursos no processo de gestão de risco são as seguintes:</p> <p>a) A equipe de negociação deve analisar os riscos envolvidos, avaliar as consequências potenciais das transações específicas e apresentar suas conclusões ao comitê de investimento, conforme aplicável; e</p> <p>b) Anualmente, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco deverá, com base nos relatórios trimestrais do fundo de investimento, visitar a análise de risco e os mecanismos de controle.</p> <p>Se necessário e a seu exclusivo critério, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco pode envolver outros prestadores de serviços para consultas adicionais e promover as alterações necessárias à Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>

	<p>A Diretora de Compliance e Gestão de Risco tem como dever principal identificar a exposição a fatores de risco associados a investimentos. Para o cálculo de cada risco, a RAM Gestão de Recursos considera:</p> <p>a) Risco de mercado: A Diretora de Compliance e Gestão de Risco confirmará o cumprimento dos limites indicados nos contratos e prospectos/regulamentos dos fundos de investimento, conforme aplicável;</p> <p>b) Risco de concentração: A Gestora cumprirá os limites de concentração indicados nos regulamentos de cada um de seus fundos de investimento;</p> <p>c) Risco de contraparte: A Gestora realizará diligência completa das contrapartes da transação. Tal diligência pode incluir a análise de impactos dos riscos potenciais, como riscos legais/de conformidade, riscos de crédito, exposição a contingências e outros;</p> <p>d) Risco de liquidez: A Gestora cumprirá os limites de liquidez indicados nos documentos regulatórios de seus fundos e/ou classes de investimento, os quais, espera-se, sejam fundos fechados que invistam principalmente em ativos não líquidos.</p> <p>A RAM Gestão de Recursos analisará e tratará outros tipos de riscos associados a um investimento ou uma oportunidade de desinvestimento “caso a caso”. Os riscos reais a que cada fundo de investimento é exposto são descritos nos contratos e documentos regulatórios específicos de tais fundos e/ou classes.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Risco da RAM Gestão de Recursos utiliza uma combinação da seguinte infraestrutura de hardware: roteador CISCO, pontos de acesso Wi-Fi Ubiquiti UniFi e computadores notebook e desktop Apple, Lenovo, HP, Dell e similares. As plataformas de hardware utilizadas para o suporte dos aplicativos e bancos de dado incluem serviços de nuvem (<i>cloud</i>) dos seguintes fornecedores:</p> <p>(i) Serviços de e-mail, calendário, agenda de contatos, armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google.</p> <p>(ii) Serviços de armazenamento e compartilhamento de arquivos do Google Drive, com segregação de controle de acesso por time e responsável, criptografia e 2Fa, onde são armazenados os documentos relacionados a:</p> <p>(a) oportunidades de investimentos;</p> <p>(b) informações estratégicas e financeiras do portfólio investido;</p> <p>(c) arquivos e materiais relacionados ao Compliance da gestora; e,</p> <p>(d) demais materiais pertinentes ao funcionamento da gestora.</p>

(iii) Sistema de controle de tarefas, gestão de projetos e gestão de fluxo (pipeline) de investimentos fornecida pela companhia Notion (<https://www.notion.so>).

(iv) Sistema de relacionamento com cotistas e empresas do portfólio (CRM) fornecido pela companhia Salesforce (<https://www.salesforce.com>);

(v) Sistema de teleconferência da Zoom (<https://zoom.us>), com capacidade de salas múltiplas e gravação das ligações utilizado para reuniões de conselho e reuniões de acompanhamento com investidas, reuniões remotas do comitê de investimento e dos consultores de investimento; e

(vi) Sistema para análise reputacional (background check) fornecido pela empresa Advice Compliance Solutions (<https://hot.advicetech.com.br/>).

As conexões da RAM Gestão de Recursos com a Internet e terceiros estão protegidas de várias maneiras pela minimização do número de pontos em que essas conexões são feitas e por firewalls utilizados em cada ponto de conexão. Nos locais em que a RAM Gestão de Recursos se conecta com outras partes, as conexões serão protegidas pela utilização de listas de controle de acesso que filtram o tráfego de entrada e saída permitido. A lista de controle de acesso contém endereços de rede específicos e portas para o tráfego que entra e sai da rede.

Os procedimentos já estão prontos para garantir a segurança das informações confidenciais. Os procedimentos restringem o acesso a informações confidenciais somente às pessoas autorizadas. Dois processos – a forma como as permissões são concedidas e como as partes são autorizadas a conceder essas autorizações – são regulados pelo processo de aprovação de solicitação de serviço.

Todos estes sistemas já se encontram contratados, instalados, testados e em funcionamento.

O planejamento estratégico da RAM Gestão de Recursos é um de seus principais recursos de controle de riscos, ou seja, aquele ligado aos controles administrativos e tecnológicos da Companhia, bem como erros humanos que possam, de alguma forma, atrasar ou impedir a condução de seus negócios (e.g., decorrentes de atos ou omissões dolosos ou culposos). A fim de evitar ou minimizar estes riscos, a Gestora busca aprimorar seus controles internos (Compliance) e treinamento de pessoal. De tal forma, a RAM Gestão de Recursos implementa uma gestão integrada de riscos, que são avaliados em todas as etapas do processo de investimento da gestora.

	<p>Por fim, todos os sistemas de informação, rotinas e políticas serão periodicamente reavaliados, com o objetivo de verificar eventuais necessidades de atualização, adequação e otimização tendo em vista o porte, a área de atuação e as atividades.</p> <p>Para informações mais detalhadas, sugerimos consultar a Política de Gestão de Riscos da Gestora.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>O Departamento de Compliance e Gestão de Riscos está preparado para operar com independência com relação às atividades de compra e venda de ativos e gestão de carteiras, e elaborar relatórios com relação às atividades de compra e venda e gestão de carteiras para diferentes unidades estratégicas de negócios.</p> <p>Tal departamento possui integrantes não vinculados ao Departamento Técnico e que possuem ampla discricionariedade para:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Manter todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees atualizados acerca da regulamentação aplicável vigente e zelar pelo seu cumprimento;(ii) Garantir o permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteira de valores mobiliários e aos padrões ético e profissional;(iii) Interpretar ou auxiliar os colaboradores na interpretação e identificação de riscos de não conformidade nos processos e atividades, quando o texto normativo for aplicável ao contexto da RAM Gestão de Recursos;(iv) Auxiliar a implementação de projetos regulatórios;(v) Conscientizar os sócios, funcionários, estagiários e trainees quanto à prevenção de atividades e condutas que possam causar riscos à RAM Gestão de Recursos;(vi) Orientar e emitir recomendações;(vii) Difundir e fortalecer a cultura de controles na organização;(viii) Redigir e manter atualizadas políticas de Compliance;(ix) Certificar-se da existência e/ou auxiliar a redação/estruturação de políticas e procedimentos internos para as áreas em que se façam necessários e garantir que sejam atualizados e estejam disponíveis a todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees;

	<p>(x) Identificar e avaliar o risco de compliance, inclusive para novos produtos, áreas e atividades;</p> <p>(xi) Atentar também para o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, nos termos da respectiva política vigente;</p> <p>(xii) Manter o devido relacionamento com os reguladores e garantir que suas requisições sejam tempestivamente atendidas;</p> <p>(xiii) Implementar um programa de compliance;</p> <p>(xiv) Reportar o produto de suas atividades e eventuais falhas à administração;</p> <p>(xv) Assegurar que todos os sócios, funcionários, estagiários e trainees que desempenhem funções ligadas à administração de carteiras de valores mobiliários atuem com imparcialidade e conheçam o Código de Ética e as normas aplicáveis, bem como as demais políticas da RAM Gestão de Recursos e as disposições relativas a controles internos; e,</p> <p>(xvi) Identificar, administrar e eliminar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a imparcialidade das pessoas que desempenhem funções ligadas à administração de carteira de valores mobiliários.</p> <p>O Departamento Técnico também está preparado para operar com independência da gestão de valores mobiliários e, neste sentido, proporcionar um nível adicional de freios e contrapesos em decorrência da bifurcação das funções.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>Não aplicável, visto que a RAM não realiza tais atividades.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>N/A</p>
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	<p>N/A</p>
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela</p>	<p>Não aplicável, visto que a RAM não realiza tais atividades.</p>

distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	As informações que a RAM Gestão de Recursos considera relevantes já foram apresentadas nos itens anteriores.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.
10. Regras, procedimentos e controles internos	

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

As relações estabelecidas junto a parceiros da RAM Gestão de Recursos devem ser transparentes e isentas de qualquer favorecimento. A RAM Gestão de Recursos preza pela utilização de critérios legais, claros e objetivos na seleção e contratação de prestadores ou fornecedores de serviços, sendo certo que a RAM Gestão de Recursos opta por prestadores de serviços reconhecidos pela excelência dos trabalhos no mercado em que atuam.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Departamento Técnico, como responsável pela seleção e indicação dos potenciais contratados, e pela Diretora de Compliance e Gestão de Risco da Gestora, responsável pela condução do processo de *due diligence* prévio à contratação.

Referido processo de *due diligence* visa a obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos de Investimento, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de *due diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, a Diretora de Compliance e Gestão de Risco e/ou as pessoas por ela designadas enviarão melhores informações para conferir tais informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de *best execution*, buscando os melhores interesses de seus clientes.

O processo de Know Your Partner ("KYP") será realizado pela Gestora previamente à contratação e será aplicável aos Terceiros e ao Administrador dos Fundos. Desta forma, a Gestora deverá coletar os documentos e as informações dos Terceiros e do Administrador, incluindo aquelas listadas no Anexo I da Política de Contratação de Terceiros da Gestora.

Tal processo visa obter informações qualitativas sobre o contratado que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora ou os Fundos, nos termos da Política Contratação de Terceiros da Gestora, de modo a permitir melhor julgamento durante a pré-seleção.

Quando aplicável, o KYP será feito mediante a apresentação do Questionário Anbima de *Due Diligence*, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Adicionalmente à análise dos aspectos já previstos no Questionário Anbima de *Due Diligence* ou caso o referido Questionário não seja aplicável, a Gestora deverá avaliar, sem prejuízo de itens específicos abaixo indicados, ao menos os seguintes elementos: (a) identificação dos controladores; (b) existência de participação da pessoa jurídica e respectivos sócios, diretos e indiretos e diretores, em sociedades que prestem serviços ou atuem nos mercados financeiro e de capitais; (c) existência de processos administrativos e/ou judiciais relacionados ao Terceiro, bem como a seus sócios diretos e indiretos e diretores; e (d) existência de corpo técnico e estrutura tecnológica adequados à prestação dos serviços contratados.

Em todos os casos, o Departamento de Compliance e Gestão de Risco, exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Departamento de Compliance e Gestão de Riscos envidará melhores esforços para conferir tais informações por meio de mecanismos adicionais.

Como parte do processo de KYP, a Gestora realizará a classificação dos Terceiros e do Administrador com base na abordagem baseada em risco.

Por sua vez, estão dispensadas da realização do processo de KYP as contratações de Terceiros que que pertençam ao mesmo grupo econômico da Gestora, desde que observados os princípios previstos no Código AGRT em relação a tal contratação.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a Gestora busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelo Departamento de Compliance e Gestão de Riscos da Gestora.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;

	<p>(c) da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e</p> <p>(d) da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.</p> <p>Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da Gestora, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da Gestora. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.</p> <p>Para saber os procedimentos específicos adotados pela Gestora no processo de análise, seleção, contratação e supervisão relacionados a prestadores de serviços com os quais se relaciona, tais como, o administrador fiduciário, as corretoras e distribuidoras de valores mobiliários, consultores e terceiros não regulados, favor consultar a Política de Contratação de Terceiros da Gestora.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>Em que pese reunir a estrutura humana e tecnológica para tanto, a Gestora não possui fundos de investimento sob gestão.</p> <p>Não obstante, quando estiver ativa, a Gestora administrará previamente os custos de transação no âmbito de cada processo de investimento, observadas as características e peculiaridades de cada ativo e a natureza da transação realizada, por meio da elaboração de orçamento para tais custos, o qual deverá ser observado pela Gestora durante o processo de investimento e desinvestimento, conforme aplicável.</p> <p>Não obstante, na operacionalização dos investimentos dos fundos, a Gestora também observará no processo de seleção da corretora ou distribuidor de títulos e valores mobiliários, além dos critérios operacionais, são considerados os custos e demais critérios de <i>best execution</i> descritos na Política de Contratação de Terceiros da Gestora.</p> <p>Tais custos serão monitorados e minimizados em razão da cotação e contratação, conforme o caso, de diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados.</p>

<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dólar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos tem um forte compromisso com a observância de todas as leis anticorrupção, independentemente do local em que esteja conduzindo suas atividades. Portanto, a Gestora proíbe qualquer pagamento para qualquer pessoa, agindo em qualquer capacidade, para a obtenção ou manutenção, por meios corruptos, de negócios, ou para assegurar de outra forma uma vantagem indevida.</p> <p>Sob nenhuma circunstância qualquer pessoa da RAM Gestão de Recursos poderá oferecer, prometer ou autorizar qualquer pagamento ou benefício para uma autoridade ou qualquer pessoa, com o objetivo de induzi-la a adotar uma ação ou omissão em relação ao exercício de suas atribuições oficiais, particularmente, se sua ação ou omissão puder resultar na obtenção ou manutenção, pela RAM Gestão de Recursos, de um negócio ou assegurar a obtenção de uma vantagem comercial indevida.</p> <p>Todos os pagamentos efetuados pela ou em nome da RAM Gestão de Recursos deverão ser prontamente contabilizados em seus livros e registros, de maneira exata e correta.</p> <p>Normalmente, é difícil determinar em qual ponto uma cortesia empresarial para outra pessoa cruza uma linha, tornando-se excessiva, podendo ser em última instância considerada uma propina.</p> <p>Portanto, não podem ser oferecidos entretenimento nem presentes, não podem ser pagas despesas de viagens ou hotéis, para qualquer autoridade, sob nenhuma circunstância, sem a aprovação prévia, expressa e por escrito (inclusive por correspondência de e-mail) da responsável pelo Compliance.</p> <p>Todos os representantes da RAM Gestão de Recursos estão obrigados a ler, compreender e cumprir o Código de Ética e o Manual de Compliance, os quais podem ser encontrados no site da RAM Gestão de Recursos (www.rpev.com.br/RAM)</p> <p>As políticas da RAM Gestão de Recursos também proíbem acordos de “<i>soft dollar</i>” com corretores terceirizados (broker/dealers), destinados a beneficiar consultores por meio de comissões de corretagem geradas por qualquer cliente, salvo o cliente (condicionado a uma carta de instruções apropriada enviada pelo cliente) que o consultor estiver representando.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos tem um forte compromisso com a segurança de seus empregados e com a prestação de serviços comerciais para seus clientes com mínimas interrupções. Portanto, foram desenvolvidos planos de continuidade de negócios e de recuperação de desastres, os quais sofrem testes rotineiramente para responder a incidentes, independentemente de</p>

	<p>localizados em uma das dependências da Gestora ou se estenderem a uma área maior. Os cenários que possam impactar as pessoas e as funções comerciais da Gestora são, entre outros: clima (tempestades, tornados, etc.), pandemias ou questões sanitárias equivalentes, interrupções de energia, incêndios em prédios, vazamentos, explosões bem como incidentes de segurança ou transporte que ocorram nas proximidades de instalações da Gestora. Se um evento afetar uma ou mais instalações, o plano de continuidade de negócios inclui a notificação e evacuação dos funcionários, a avaliação da situação por uma equipe especificamente designada e a mobilização de pessoal a locais alternativos para recuperar o processamento das atividades.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos tratará com muito cuidado o risco de liquidez. O risco de liquidez é o risco de perdas incorridas em operações que, se executadas no horizonte de tempo planejado, devido à liquidez insuficiente, só podem acontecer a um preço desfavorável.</p> <p>A responsabilidade pela gestão de risco de liquidez é conjunta entre a Gestora e os administradores contratados, nos termos da regulamentação em vigor, devendo estes últimos verificarem os controles adotados pela Gestora, de modo a diligenciar para que a gestão de risco de liquidez seja implementada e aplicada de maneira adequada.</p> <p>As carteiras dos fundos de investimento sob responsabilidade da Gestora são monitoradas em conformidade com os padrões de risco correspondentes e o responsável pelo controle das informações é a Diretora de Compliance e Gestão de Risco que exerce sua função com total independência.</p> <p>Outras informações a respeito deste processo podem ser encontradas na Política de Gestão de Riscos.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A. A RAM Gestão de Recursos não realiza atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestor.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>www.rpev.com.br/RAM</p>
<p>11. Contingências</p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral não sigiloso.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N/A</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>N/A</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da RAM Gestão de Recursos não figura no polo passivo de nenhum processo judicial, administrativo ou arbitral não sigiloso.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Não existem contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>A RAM Gestão de Recursos LTDA não figurou no polo passivo de nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos não sigilosos.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou</p>	<p>O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da RAM Gestão de Recursos não figurou no polo passivo de nenhuma condenação judicial, administrativa ou arbitral transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos não sigilosos.</p>

sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II

d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	Vide Anexo II
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II
f. títulos contra si levados a protesto	Vide Anexo II

ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) da **RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

(i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e

(ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

São Paulo, 27 de março de 2025.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

DocuSigned by:
Romero Rodrigues
FE6989D1CD134C2...

ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO
Diretor de Gestão

DocuSigned by:
Vanessa Matos
FF45F38974084EA...

VANESSA ROSCHEL MATOS
Diretora de Compliance e Gestão de Riscos

DS
CS

ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Pelo presente, **ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO**, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 27.178.343-6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.038.788-17, na qualidade de Diretor de Gestão de Recursos da RAM GESTÃO DE RECURSOS LTDA., declara e garante que:

A – não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punida, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B – não foi condenada por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C – não está impedida de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D – não está incluída no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E – não está incluída em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F – não tem contra si títulos levados a protesto.

São Paulo, 27 de março de 2025.

Original assinado se encontra na sede da Gestora à disposição.

DocuSigned by:
Romero Rodrigues
FE6989D1CD134C2...

ROMERO VENÂNCIO RODRIGUES FILHO

DS
CS